



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 08 de maio de 2020. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVI Edição Nº

1126



Quadro do Coronavírus (Covid-19) no município de Mangaratiba-RJ

TOTAL DE CASOS NOTIFICADOS: 228

TOTAL DE CASOS
CONFIRMADOS: **35**

TOTAL DE CASOS
DESCARTADOS: **36**

TOTAL DE PACIENTES
INTERNADOS: **08**

TOTAL DE EXAMES
AGUARDANDO
RESULTADO: **157**

TOTAL DE PACIENTES
EM ISOLAMENTO
DOMICILIAR: **44**

TOTAL DE PACIENTES
EM ALTA (APÓS O
ISOLAMENTO DE 14 DIAS) **170**

TOTAL DE ÓBITOS POR COVID-19: 03

Dados atualizados até 07/05/2020

Atos da Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2295/2020.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratado: KAWWA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ-MF sob o nº 29.024.899/0001-64

Modalidade: Pregão Presencial SRP – Lei Federal nº8.666/93 e 10.520/02 – Decreto Municipal nº 1.184/2006.

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de VARRIÇÃO MANUAL, LIMPEZA DE PRAIAS, ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, PODA DE ÁRVORES, LIMPEZA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E REDE DE ESGOTO E PINTURA DE MEIO FIO.

Valor Global: O presente contrato terá o valor global estimado de R\$ 11.834.381,04 (onze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo – dotação orçamentária nº 12.01.15.452.0504.2.050.33.90.39.99.00.0110; 12.01.15.452.0504.2.050.33.90.39.99.00.0100 e 12.01.15.452.0504.2.050.33.90.39.99.00.0057.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 30 de abril de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA e CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL – (CNPJ Nº 10.319.900/0001-50)

Objeto: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA relativo ao pagamento pela Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, em atendimento as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES no valor total de R\$ 44.427,95 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme consta no Processo Administrativo nº 148/2020

Valor: O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 44.427,95 (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)

Dotação Orçamentária nº: 12.12.01.15.452.0504.2.050.3.3.90.92.00.00.00.00.0110-000543

Fundamentação: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e, ainda nas orientações do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba e Controladoria Geral do Município.

Processo Administrativo: 148/2020

Data da Assinatura: Mangaratiba, 05 de março de 2020.

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Ordem Pública Raquel Nunes Telles de Souza	Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Chefe Geral de Gabinete Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Alexandre Coelho da Silva	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Valdemar Alves Ribeiro Neto	
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Paulo Henrique do Valle Santos	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Nielson Kopke de Jesus Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretária Municipal de Meio Ambiente Fernanda Garcia Porto (interina e cumulativamente)	Presidente do Instituto José Miguel	
Secretário Municipal de Administração Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente da Fundação Mário Peixoto Elizabeth Antunes Moreira	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Roberto Carlos de Assis Monsoreos	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni	
Controladora Geral do Município Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.234, DE 08 DE MAIO DE 2020

Prorroga prazos de Decretos que tratam a respeito do Combate ao Coronavírus (CONVID 19) e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o aumento de pessoas contaminadas, as novas mortes ocorridas no Estado do Rio de Janeiro e no Estado de São Paulo, municípios próximos ao Município de Mangaratiba, e com alto índice de contaminação em decorrência do Coronavírus (COVID2019) e o reconhecimento da situação de emergência em saúde reconhecida pelo Estado do Rio de Janeiro por meio do Decreto nº. 46.973, de 16 de março de 2020 e pelo Decreto 46.980 de 19 de março de 2020, ocasião em que foram adotadas medidas de prevenção a proliferação do Coronavírus (COVID - 2019);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COEnCoV);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Mangaratiba;

CONSIDERANDO que o Município de Mangaratiba é um dos destinos turísticos do Estado do Rio de Janeiro visitados por turistas do mundo inteiro, e tem sido o destino escolhido por inúmeras famílias que, sob o alarde da Pandemia, evacuam as demais cidades brasileiras.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado o prazo de vigência até 15 de maio de 2020, dos decretos:

- I – Decreto N.º 4.188 de 16 de março de 2020;*
- II - Decreto N.º 4.189 de 16 de março de 2020;*
- III - Decreto N.º 4.192 de 16 de março de 2020;*
- IV - Decreto N.º 4.194 de 17 de março de 2020;*
- V - Decreto N.º 4.198 de 19 de março de 2020;*
- VI - Decreto N.º 4.199 de 23 de março de 2020;*
- VII – Decreto N.º 4.203 de 27 de março de 2020;*
- VIII – Decreto N.º 4.204 de 27 de março de 2020;*
- IX – Decreto N.º 4.217 de 16 de abril de 2020;*
- X – Decreto N.º 4.218 de 16 de abril de 2020;*
- XI – Decreto N.º 4.221 de 27 de abril de 2020;*
- XII – Decreto N.º 4.226 de 29 de abril de 2020.*

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e as medidas previstas no presente poderão ser prorrogadas, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde.

Mangaratiba, 08 de maio de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO



OFÍCIO Nº831GAB/2020

Mangaratiba, 07 de Maio de 2020.

DE: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.
PARA: Secretaria Municipal de Saúde.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para solicitar a Secretaria de Saúde do Município de Mangaratiba orientações para a criação de protocolo de segurança a saúde dos alunos em tempos de disseminação de COVID – 19, a ser adotado ao retorno escolar.

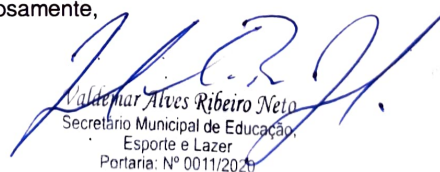
O espaço escolar é caracterizado pela interação dos alunos com todos os agentes que constituem a escola, o que nos preocupa considerando que:

- O contato direto entre professores e auxiliares de turmas com bebês e crianças da faixa etária de 4 meses a 5 anos em sua dinâmica alimentar, higienização, troca de de vestuário e acolhimento emocional das diversas crianças que compõem a turma.
- As grandes concentrações de alunos que compartilham as mesmas salas de aula, pátio e banheiros de uso coletivo tornam a dinâmica da aglomeração uma constante realidade nas unidades escolares.

Desta forma, é essencial que tenhamos a adoção de um protocolo afim de permitir que o retorno escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Mangaratiba seja seguro.

Certos de que podemos contar com sua parceria, reiteramos nossos votos de distinta consideração.

Atenciosamente,


Valdeimar Alves Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação,
Esporte e Lazer
Portaria: Nº 0011/2020

RUA VEREADOR CÉLIO LOPES, Nº 213 – CENTRO
CEP: 23.860-000 – MANGARATIBA – RJ
TELEFONE: (21) 2789-6000 RAMAL: 6108/6111/6112
EDUCACAO@MANGARATIBA.RJ.GOV.BR
CNPJ: 29.138.310/0001-59



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Claud Bernard
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia
Amanda Bernardo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira
Hugo Borges
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal